INDICAÇÃO Nº568 /2020

Divinópolis, 15 de Outubro de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Kaboja
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Que seja feita uma modificação no DECRETO Nº5499 – no Art.1º; " Ficam credenciadas as Empresas de inspeção Veicular , **com sede neste Município**, para inspecionar veículos escolares, auto-escolas, táxi e ônibus."; sendo retirada as palavras, "**com sede neste Município".**
.

JUSTIFICATIVA

A referida redação do DECRETO mencionado acima, ocasiona Reserva de Mercado, desta forma reservando o mercado apenas para empresas aqui do Município, com esta alteração no decreto qualquer empresa de inspeção, de qualquer cidade vizinha, desde que a empresa seja credenciada na secretaria municipal de trânsito e transporte, pode estar fazendo a inspeção veicular. Consequentemente ficando a critério do consumidor a escolha do melhor preço, melhor local para que seja feita a inspeção.

Nestes termos peço o deferimento.

Eduardo Print Júnior
Vereador PSDB